|  |  |
| --- | --- |
|  | Rua Joaquim Rabelo da Fonseca, nº. 150  Centro  Santa Rita de Ibitipoca/MG – CEP 36235-000  Telefones (32) 3342-1159 / 3342-1221  E-mai: [prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com) |

**Portaria nº. 172 de 18 de fevereiro de 2016.**

*Designa servidora para o exercício das funções de Tesoureira.*

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA**, no uso de suas atribuições legais e:

***CONSIDERANDO****, que a Tesoureira do Município, Leni de Cássia Chagas Barra, entrou em gozo de férias regulamentares nesta data;*

***CONSIDERANDO*** *a necessidade da nomeação de um substituto para responder pelos assuntos financeiros da Prefeitura Municipal;*

***CONSIDERANDO****, que o Banco do Brasil solicitou alterações no teor da Portaria nº. 165 de 11 de janeiro de 2016;*

***CONSIDERANDO****, que as alterações solicitadas e realizadas através da Portaria 167 de 27 de janeiro de 2016 não foram suficientes, já que agora foram solicitadas novas alterações;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Designar para o exercício das funções de **TESOUREIRA** do Município, a servidora **Maria do Rosário do Nascimento Silva, a partir do dia 21 de janeiro de 2016 até 20 de abril de 2016,** pelo que receberá os vencimentos e vantagens de seu cargo originário.

**Art.2º**. Fica a servidora designada na forma do artigo 1º autorizada a emitir cheques, abrir contas de depósito, encerrar contas de depósito, autorizar cobrança, receber passar recibo e dar quitação, solicitar saldo/extratos (inclusive de aplicações financeiras), requisitar talonários de cheque, autorizar débitos em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar saques em conta corrente/poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico ou por escrito, efetuar transferências por meio eletrônico ou por escrito, transmitir/receber ou liberar arquivos eletrônicos por meio do Auto-Atendimento Setor Público e emitir comprovantes.

**Art. 3º.**  Deverão sempre constar 02 (duas) assinaturas nos documentos emitidos.

**Art. 4º.**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca, 18 de fevereiro de 2016

**JOSÉ RESENDE NOGUEIRA**

**Prefeito Municipal**

**Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Servidor Responsável: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**